



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 22 de setembro de 2021.

OF. CMCC-Nº 130/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Saulo Mareto**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 034/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 039/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza firmar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 044/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o aporte da contrapartida financeira referente a proposta MAPA nº 020928/2021 – aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira) para o Município de Conceição do Castelo -ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 045/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 046/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.271, de 18 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a absolver trechos de rodovias estaduais de responsabilidade do departamento de edificações e de rodovias do estado do Espírito Santo -DER-ES e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 008/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre autorização para permutar parte de imóvel do patrimônio Público Municipal por parte de imóvel particular e sobre autorização para providenciar e assinar o registro de alteração de escritura Pública e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 009/2021**, de autoria do Vereador **Wesley Satlher**, que dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Matheus Côco, Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2021.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recabi em 23/09/2021
Como





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 039/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela referida Associação.

Parágrafo único. As disposições complementares para a execução do Plano de Trabalho proposto pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, serão discriminadas nas cláusulas do Termo de Fomento a ser firmado entre as partes, que passará a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º A parceria de que trata o artigo anterior visa à cooperação financeira para aquisição de materiais para atendimento de 27 (vinte e sete) usuários acima de 17 anos, através de oficina terapêutica, nos termos do Plano de Trabalho proposto pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES.

Parágrafo único. A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, para fins de acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento, encaminhará ao Poder Executivo relatório mensal sobre os materiais adquiridos e sobre as oficinas e os atendimentos realizados, especificando o dia de realização da oficina, o nome do usuário atendido, sua idade, data do atendimento e especialidade em que foi atendido.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recursos e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do exercício de 2021 da prefeitura municipal, na seguinte dotação orçamentária:



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

014002.0824400202.022 – REPASSE À APAE – PISO TRANSAÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0031	13110000000	100.000,00

Art. 4º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 71.725,27 (setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) de excesso de arrecadação na fonte de recurso 13110000000 – FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0021	13900010000	3.274,73
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0027	10010010000	10.000,00

014003.0824100192.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE COVIVÊNCIA – IDOOS.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0046	13900010000	15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de setembro de 2021.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

